



## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 17/2025**

Processo nº: 5498/2025

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I - OBJETO:** Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção mecânica do ÔNIBUS M. BENZ/OF, 1519 ORE, ANO/MODELO 2013/2013, VTR 268, conforme laudo técnico nº 077/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação

**II - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS - PODER EXECUTIVO - CNPJ: 88.498.786/0001-01.

**III - CONTRATADA:** K-NON COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 07.201.428/0001-41

**IV - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Realização da Dispensa Emergencial de Licitação para restaurar as condições de trabalho do veículo supracitado, para evitar interrupção e/ou comprometimento do transporte de alunos que são transportados pelo veículo. O fornecedor foi escolhido pelo menor preço apresentado entre os orçamentos cotados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conferido pelo departamento de compras conforme laudo emitido. A base legal para contratação emergencial é o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, conforme parecer da consultoria jurídica nº 161/2025/LICITAÇÕES.

**V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O valor total da aquisição é de **R\$ 16.680,00** (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais) na quantidade e especificações conforme termo de referência e proposta da empresa. O valor está dentro do praticado no mercado conforme declaração do departamento de compras, além de estar de acordo com as exigências do inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/21, conforme declaração do Departamento de Economia e Orçamento Municipal sob o nº 98/2025/SMPOP/DEOM.

**VI - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimônio e Documentos, referente as peças adquiridas.

**VII - PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência será de 1 (um) mês, prorrogável na forma do art. 107 da Lei 14.133/21, limitado ao prazo máximo de 1 (um) ano, por tratar-se de emergencialidade.

### **VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 2 – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação



São Borja  
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"  
"Terra dos Presidentes"  
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Projetos- SMPOP  
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 112 – Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Projeto/atividade: 2243 – Manutenção de Transporte Escolar - Ensin  
Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo  
Recurso: 1550 – 0000 – Salário Educação  
Reduzido: 43408

São Borja-RS, 19 de março de 2025.

---

**REINALDO MENEZES GARCIA**

Gestor de Orçamento, Compras, Licitações e Contratos – SMPOP  
Decreto nº 20.991/2025

#### **RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa Emergencial de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. São Borja/RS, 19 de março de 2025.

---

**JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO**

Prefeito